



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO**

LEI Nº 334, de 9 de julho de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar  
dois tratores.

=====

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a vender, independentemente de concorrência pública, um trator Hanomag K60 e um trator marca "Mazur", de propriedade do Município e considerados irrecuperáveis / para o serviço de construção e conservação de rodovias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 9 de julho de 1969.

*Canísio Ost*

Canísio Ost  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

*Léo J. Hartmann*

Léo J. Hartmann  
Secretário do Município.